



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 054/2013, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a EMPRESA HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA, com fundamento no Processo licitatório nº 285/2013 e Concorrência 03/2013.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA CPF 523.439.286-49 - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 395, Loja 08, bairro Santa Eugênia, inscrita no CNPJ, sob o nº 41.841.586/0001-02, representada por sua proprietária Heloísa Helena de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 523.439.286-49, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do termo de concessão nº 054/2013, cujo objeto é a concessão para administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário "Pedro Roberto Amorim", adjudicados à concessionária mediante remuneração das receitas provenientes das atividades constantes na Concorrência 03/2013, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, até **05/05/2021**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 178/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda**, do prazo da concessão, que passará a vigorar com a seguinte redação a partir de 05/05/2019:

O prazo da concessão será até 05/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 29 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONCEDENTE**

**HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA
CONCESSIONÁRIA**



TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: